ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.668/93

FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de serviços públicos;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, Inciso XX, do Art 56.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos, para prestação de serviços, venda de produtos e de mudas de árvores nativas e outras produzidas pela municipalidade, conforme identificação abaixo.

Art. 2º - Os valores das prestações de Serviços Públicos ficam fixados pela equivalência do preço mínimo do milho, fixado pelo Governo Federal, na data do pagamento da mesma, exceto os demais preços fixados em valores.

Art. 3º - Toda execução de serviços públicos terá prazo de carência de 30(trinta) dias, após a execução para seu pagamento após este prazo serão cobrados com os acréscimos previstos em Lei.

I MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) Trator D-50 2,5 Sc de milho
b) Trator D-30 2,0 Sc milho
c) Pá Carregadeira, Retro Esc. e Rolo Compactador..1,5 Sc de milho
d) Motoniveladora.....1,5 Sc de milho
c) Trator pneus Distr. Adubo Orgânico..... 1,0 Sc de milho

Decreto nº 1.668/93 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

f) Trator pneus c/ Enciladeifa e Carreta..... 1,0 Sc de milho
g) Retro Esc. Abert. covas/plantio citrico..... 1/2 Sc de milho
h) Esgotamento de poço negro..... 1/2 Sc de milho
i) Escavação de poço negro.....1,0 Sc de milho

II CAMINHÃO CASÇAMBA- POR HORA

a) Carga de terra até 03 Km 1/2 Sc de milho
b) Carga de cascalho, até 03 Km.....1/2 Sc de milho
c) Carga de terra, cascalho e pedra além de 03 Km rodados, por Km.....1/10 Sc de milho
d) Caminhão Munk.....1,0 Sc de milho

III TUBOS, PEDRAS CORDÃO MEIO FIO

a) Tubo de concreto 40 cm X 100 cm por unidade. 1,0 Sc de milho
b) Tubo de concreto de 60 cmX 100 cm, por unid. 1,5 Sc de milho
c) Tubo de concreto de 80 cm x 100 cm por unid. 3,0 Sc de milho
d) Tubo de concreto de 120 x 100 Cm por unidade 7,0 Sc de milho
e) Tubo de concreto 200 cm x 80 cm por unidade.12,0 Sc de milho
f) Cordão Meio-Fio, por unidade..... 1/2 Sc de milho
g) Pedra irregular para calçamento Por Milh. Cr$ 140.000,00

IV - AGROPECUÁRIA(ESTAÇÃO PISCICULTURA)

a) Alevino Channel Catfisch por unidade..... Cr$ 4.500,00
b) Alevino Carpa chinesa i por unidade..... Cr$ 3.000,00
c) Alevino carpa chinesa II por unidade..... Cr$ 4.000,00
d) Alevino carpa Hungara I por unidade..... Cr$ 3.000,00
e) Alevino carpa Hungara II por unidade..... Cr$ 3.500,00
f) Alevino carpa comum I por unidade..... Cr$ 1.500,00
g) Alevino carpa comum II por unidade..... Cr$ 2.000,00
h) Carpa Viva grande por Kg..... Cr$ 40.000,00
i) Pena de marreco, por Kg..... Cr$ 100.000,00
j) Inseminação Artificial, por unidade..... Cr$ 100.000,00

Decreto nº 1.668/93 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.668/93) fls 03

1) Inseminação Artificial com deslocamento..... Cr$ 120.000,00

V - MUDAS DE ARVORES

a) Mudas de árvore erva mate por milheiro..... Cr$ 1.500.000,00
Mudas de Eucaliptos por milheiro..... Cr$ 900.000,00
c) Mudas essencias nativas por milheiro..... Cr$ 500.000,00
d) Análise do PH.....Cr$ 50.000,00
e) Analise do NPK..... Cr$ 100.000,00
f) Análise completa.....Cr$ 200.000,00
g) Mudas de laranja, por unidade..... Cr$ 20.000,00

VI DIVERSOS

a) Taxa de Embarque..... Cr$ 3.000,00
b) Ocupação do pavilhão de festas área de lazer
período diurno..... Cr$ 60.000,00
c) Ocupação camping com barracas, por dia..... Cr$ 20.000,00
d) Lenha, por M3..... Cr$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de maio de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.668/93 FINAL